



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0572 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 013/2017	2
PODER LEGISLATIVO	3
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017	3
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017	4
PODER EXECUTIVO	5
PORTARIA Nº 041/2017	5
DECRETO Nº 0146/2017	9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0572 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 013/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 013/2017

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão-SRP, do tipo menor preço por item, visando à contratação de empresa para a possível aquisição de material escolar para atender as escolas municipais, além das demais especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste edital.

LOCAL: Edifício da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DA ABERTURA: 19 de maio de 2017

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 08h30min às 09h00min

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão nº **013/2017**.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e Contratos da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e/ou pelo site www.cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Rua Venezuela, 136, Centro ou através do telefone (43) 3436-1221.

Cambira/Pr 09 de maio de 2017.

Eversom Roberto de Souza Benedetti

PREGOEIRO

Dóris de Jesus Lucas Moya

PRESIDENTE AMEC



PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

DATA: 09/05/2017

SÚMULA: FICAM APROVADAS AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMBIRA REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

A Mesa da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo Municipal de Cambira, referentes ao **Exercício Financeiro de 2015, Processo nº 236343/2016 da Ex-Prefeita MARCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA (gestora de 01/01 a 06/02/2015)** em conformidade com o **Parecer Prévio nº 306/16, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cambira, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

ANTONIO GILMAR GENOVEZ
Presidente

EDAIR DA SILVA
1ª Secretário

EDERSON DOS SANTOS MORAES
2º Secretário



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

DATA: 09/05/2017

SÚMULA: FICAM APROVADAS AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMBIRA REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

A Mesa da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo Municipal de Cambira, referentes ao **Exercício Financeiro de 2015, Processo nº 236343/2016 do Ex-Prefeito MAURILIO DOS SANTOS (gestor de 07/02 a 31/12/2015)** em conformidade com o **Parecer Prévio nº 306/16, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cambira, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

ANTONIO GILMAR GENOVEZ
Presidente

EDAIR DA SILVA
1ª Secretário

EDERSON DOS SANTOS MORAES
2º Secretário



PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 041/2017

PORTARIA Nº 041/2017

DATA: 09/05/2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.005 DE 25 DE JUNHO DE 2014,
QUE APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º- A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir nominados:

1. Dóris de Jesus Lucas Moya
Edileusa de Assis Lucas
Representantes da Autarquia Municipal de Educação
2. Suzana Martins de Oliveira
Juliana Ferreira da Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
3. Cristiane Canteri Tavares
Camila Calsavara Martins
Representantes da Secretaria Mun. Assist. Social
4. André Ricardo Rivelini
Suzelaine Pereira Paduan Capeloto
Representantes da Secretaria Municipal de Obras
5. Daniele Cardoso Netto
Tayla Gonçalves de Souza
Representantes do FUNDEB



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

6. Juliana dos Santos Nicolini
Doralice Calsavara Mareze
Representantes do Conselho da Alimentação Escolar
7. Débora Braz Resende
Miguel de Souza Garcia
Representantes do Conselho Tutelar
8. Lucimara da Silva Menegon
Ana Carla Strophe
Representantes da Rede Estadual de Educação
9. Anderson Toledo Pires
Rodrigo Rodrigues
Representantes da Câmara de Vereadores
10. Glaucia Fernandes de Lucio
Denise Regina Franco Della Mura
Representantes da Educação Infantil
11. Valdinéia Aparecida da Costa Rosini
Aline Pamela Ortega
Representantes do Ensino Fund. Anos Iniciais
12. Gecino Anacleto Borges
Marcio Antonio Bernegossi
Representantes da APMF Ensino Fundamental
13. Emily Cristina Barriquelo Rolin
Inayara Liria de Oliveira
Representantes da APMF Educação Infantil
14. Elizangela Aparecida Navarro Nochi Constantino
Nívea de Oliveira
Representantes Religiosos
15. Arthur de Souza Martins
Representante da Associação Comercial de Cambira
16. Vanderley Calça
Representante do Rotary Club Cambira
17. Neide Aparecida Pereira
Juliana Cristina Locoman
Representantes do Ensino Fundamental Anos Finais



18. Leila Aparecida Assolari Cardoso
Rosana Meire Cazadei
Representantes do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio
19. Leonilda Gerônimo Sapatini
Elizabeth Aparecida Pereira
Representantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial

Parágrafo Único: Cabe a Secretária Municipal de Educação coordenar a Comissão acima nomeada.

Art. 3º- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, a seguir nominados:

1. Dóris de Jesus Lucas Moya – Sec. de Educação
2. Edileusa de Assis Lucas – Coordenadora
3. Doralice Calsavara Mareze – Conselho da Alimentação Escolar
4. Ana Paula Cazini – Professora
5. Marícia Salve Colauto – Coordenadora do CMEI
6. Adriana da Costa - Coordenadora
7. Eliana Sapatini Navarro - Diretora
8. Tatiane Moreira – Assessora Financeira
9. Daiane Tozato Gama – Assessora Contábil
10. Nathan Fernandes Luviseti – Assessor Jurídico
11. Josemar Ferreira da Silva – Vereador

Art. 4º - São atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/ elaboração do Plano Municipal de Educação em 2017;
- b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;



ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
- d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
- e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 5º - São atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
- b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;
- c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
- d) Validar a versão final do documento – base.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

DORIS DE JESUS LUCAS MOYA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECRETO Nº 0146/2017

DECRETO Nº 0146/2017

DATA: 09/05/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 354/1987 DE 10.06.1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Doar a Sra. Maria Gomes de Souza, "terreno com carneira" na **quadra "C", nº 2467**, com 1,60 x 2,40 m, no cemitério municipal de Cambira, conforme Lei Municipal nº 354/87 de 10.06.1987.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL